



# ADMITE-SE

**N.º Vagas: 01**

**Categoria: Nutricionista (M/F)**

**Contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de 1 ano**

## LOCAL DE TRABALHO:

**SANTA CASA MISERICÓRDIA DA CALHETA**

\*\*\*\*\*

### REQUISITOS:

- Grau académico de licenciatura em Ciências da Nutrição ou Dietética ou Dietética e Nutrição;
- Cédula profissional ativa como membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas;
- Competências na área da Alimentação Coletiva e Nutrição Clínica;
- Espírito de equipa e sentido de responsabilidade;
- **Autonomia no desempenho das funções;**
- Capacidade de comunicação interpessoal;
- Capacidade de Planeamento e Organização;

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Preenchimento do modelo (R.P.02.02) anexo ao regulamento;
- Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
- Cópia Certificado de Habilitações
- Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão
- Cópia da Cédula Profissional

O anúncio e o correspondente regulamento, que se encontram afixados no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, poderão ser consultados no sítio da Internet da Misericórdia, [www.scmcalheta.pt](http://www.scmcalheta.pt).

**Inscrições até o dia 05 de Novembro de 2021**

**INFORMAÇÕES: ☎ 291 822 776**



## *PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO*

### *Processo de Seleção de 1 Nutricionista (M/F)*

José Mário de Sousa Nunes, Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, torna público que, a Mesa Administrativa, em reunião de 30 de Setembro de 2021, deliberou abrir concurso para recrutamento de 1 Nutricionista (M/F), para desempenhar as funções na área da Nutrição Clínica e Alimentação Coletiva.

As candidaturas devem ser apresentadas, **até às 17h30 do dia 05 de Novembro de 2021.**

Para formalização das candidaturas as inscrições podem ser efetuadas:

- a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
- b. Por correio eletrónico, para o endereço [geral@scmcalheta.pt](mailto:geral@scmcalheta.pt);

Este anúncio e o correspondente regulamento, que se encontram afixados no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, podem ser consultados no sítio da Internet da Misericórdia, [www.scmcalheta.pt](http://www.scmcalheta.pt).

Calheta, 21 de Outubro de 2021.

O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)



## *Processo de Seleção de 1 Nutricionista (M/F)*

### **REGULAMENTO**

#### **I – Objeto**

Destina-se este processo à seleção de 1 licenciado/a em Ciências da Nutrição ou licenciado/a em Dietética ou licenciado em Dietética e Nutrição, detentor/a de cédula profissional ativa como membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas, tendo em vista a admissão do/a candidato/a posicionado/a em primeiro lugar na lista de candidatos/as aprovados, mediante a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de 1(um) ano, renovável por igual período.

#### **II – Conteúdo funcional**

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao Nutricionista, de entre outras, as seguintes funções:

- Organização e gestão do Serviço de Nutrição e Alimentação
- Gestão da operacionalização do plano de ementas;
- Gestão do sistema de segurança dos géneros alimentícios;
- Avaliação, intervenção e monitorização do estado nutricional, e da adesão à terapêutica nutricional dos utentes da Instituição;
- Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo, de acordo com as orientações da Instituição.

#### **III – Local da prestação de serviços:**

O local da prestação de serviços é na Santa Casa da Misericórdia da Calheta.

#### **IV – Remuneração e Período Normal de Trabalho:**

1 - A remuneração base mensal do/a *Nutricionista (M/F)* será o equivalente ao nível V (990,00€), da tabela salarial constante no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e Outros - Revisão global, publicado no BTE, n.º 41 de 8 de novembro de 2019, e respetiva Portaria de Extensão n.º 20/2019, publicada no JORAM, Serie III, no dia 21 de Novembro, sobre a qual incidirão os descontos legais, acrescida de subsídio de refeição no valor de 3,00 € (três euros), por cada dia efetivo de trabalho desempenhado.

2 – O limite máximo do período normal de trabalho semanal para a categoria de *Nutricionista (M/F)* é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

#### **V – Condições de candidatura**

Podem candidatar-se os/as Nutricionistas habilitados/as com o grau académico de Licenciatura em Ciências da Nutrição ou Dietética ou Dietética e Nutrição, detentor/a de



cédula profissional ativa como membro efectivo da Ordem dos Nutricionistas; e que tenham disponibilidade para desempenhar funções a tempo completo.

## VI – Formalização das candidaturas

2. As candidaturas poderão ser formalizadas com preenchimento do modelo (R.P.02.02) anexo a este regulamento, entregues pessoalmente ou enviadas por e-mail.
3. Ao requerimento deverão ser anexos os seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
  - Cópia de Certificado de Habilitações
  - Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão
  - Cópia da Cédula Profissional
4. As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17h30 do dia 05 de Novembro de 2021;
5. As candidaturas devem ser entregues:
  - a. Na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta;
  - b. Por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt;

## VII – Método de Seleção

Para efeitos de classificação final, será adotado, como método de seleção, a avaliação curricular e a entrevista, sendo que só serão chamados/as à entrevista os/as candidatos/as que, na sequência da avaliação curricular, fiquem posicionados/as nos dez primeiros lugares da lista de classificação, ordenada de forma decrescente. Os/as restantes candidatos/as ficarão excluídos/as do processo de seleção.

## VIII – Critérios de seleção

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica, ponderados de acordo com as fórmulas explicitadas e em conformidade com a especificação associada a cada um deles:

1. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações profissionais (HP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação da Avaliação Curricular será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:  
$$AC=0,5(HP)+0,3(EP)+0,2(FP)$$
2. Na avaliação da entrevista (E) serão considerados, como critérios de seleção, as vertentes técnica (T), científica (C) e relacional (R), e a apreciação geral do/a candidato/a (AG). A classificação da Entrevista será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:  
$$E=0,25(T)+0,25(C)+0,25(R)+0,25(AG)$$
3. Especificações associadas aos critérios de seleção:
  - a) Na Avaliação Curricular (AC), consideram-se:

# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CALHETA

Página 4 de 4

- As *Habilitações Profissionais* (HP) em que se valoriza a habilitação necessária ao exercício da profissão. Assim, é atribuída a cada candidato/a a respetiva média académica, acrescentando-se 0,5 valores por cada nível de qualificação além do Nível 6 (Licenciatura).
  - *Experiência Profissional* (EP) em que se pretende valorizar a experiência, no desempenho da profissão. A cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da experiência profissional, acrescentando-se 1,5 valores por cada ano completo de tempo de serviço na especialidade, até ao máximo de 10 valores;
  - *Formação Profissional* (FP) em que pretende valorizar a formação adquirida após a conclusão da Licenciatura. Assim, a cada candidato/a são atribuídos 10 valores, independentemente da formação profissional, acrescentando-se 2,5 valores por cada ação de formação na área com carga horária igual ou superior a 4 horas, certificada por entidade formativa creditada, até ao máximo de 10 valores, na área da sua especialidade.
- b) Na Entrevista (E) procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as e a sua adequação ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica e relacional e a apreciação geral do/a candidato/a.

## IX – Classificação Final

A Classificação Final dos/as candidatos/as (CF) será obtida através da aplicação da fórmula:

$$CF=0,4(AC)+0,6(E)$$

## X – Ordenação dos/as Candidatos/as e Critérios de Desempate

Obtidas as classificações finais, será elaborada a lista dos/as candidatos/as, ordenada por ordem decrescente da pontuação dos/as candidatos/as.

Havendo igualdade de classificação da Avaliação Curricular (AC) ou da Classificação final (CF), serão adotados, sequencialmente, o critério da residência no Concelho da Calheta, nos concelhos limítrofes e noutros concelhos.

Calheta, 21 de Outubro de 2021

Pel'A Mesa Administrativa,  
O Provedor,

(José Mário de Sousa Nunes)

